

LEI N.º 0173/2002 DE 12/04/2002.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS SENHORES: JOSÉ PEDRO SILVA RAMOS E ANTONIO DE OLIVEIRA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 2.300,00(Dois Mil e Trezentos Reais), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Luz no Campo - dos senhores: **JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS E ANTONIO DE OLIVEIRA** residentes no município de Jupiá.

Art.2o:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 2075200111.026 - Elemento: 339039, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

Art. 3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 12 de Abril 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal